	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO CIPOA	POP N° 06
		DATA: 06/09/2018
	Procedimentos para envio de amostras para realização do <i>DRIPPING TEST</i>	REVISÃO: 30/11/2018

Titulo: Procedimentos para envio de amostras para realização do *DRIPPING TEST*

1. Materiais necessários para coleta das amostras para realização do *DRIPPING TEST*:


Serviço Oficial	Estabelecimento
Prancheta	Termômetro calibrado ou aferido
<i>Termo de coleta e encaminhamento de amostra para análise de Dripping Test em carcaça de aves (Anexo)</i>	Sacos Plásticos apropriados
Caneta	Caixas isotérmica (Isopor ou outra)
TAE	Gelo Reciclável (em quantidade suficiente)
Lacres oficiais	

2. Instruções Gerais

- Os estabelecimentos deverão ser notificados sobre o início das coletas a partir de setembro de 2018 com base na publicação da Resolução SAA 36 de 21 de agosto de 2018;
- Os Médicos Veterinários Oficiais da CDA estão encarregados de esclarecer os responsáveis pelo estabelecimento de que devem providenciar todos os meios necessários para a coleta, armazenamento e envio das amostras das análises de *Dripping Test*, inclusive já ter inserido este procedimento em seus manuais e programas de autocontrole interno;
- Os Médicos Veterinários Oficiais da CDA deverão informar ao CIPOA, via e-mail, quando o estabelecimento não produzir frango congelado no mês vigente;
- Os responsáveis do estabelecimento deverão ser informados sobre a obrigatoriedade de comunicação imediata do retorno da produção de aves congeladas;
- O *Termo de coleta e encaminhamento de amostra para análise de Dripping Test em carcaça de aves* está disponível na área restrita do site da CDA (intranet) e deverá ser impresso. O TAE poderá ser impresso ou estará disponibilizado em blocos;
- O estabelecimento deverá fornecer material apropriado para a adequada conservação e inviolabilidade das amostras.

3. Instruções de preparo pré-coleta

- De acordo com o artigo 3º da resolução 36/2018, e entendendo que estão sendo iniciadas as

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO CIPOA	POP N° 06
		DATA: 06/09/2018
	Procedimentos para envio de amostras para realização do <i>DRIPPING TEST</i>	

coletas, sem um histórico anterior recente de análises, as coletas oficiais deverão ser realizadas em uma frequência mensal, acompanhadas e supervisionadas por Médico Veterinário Oficial da CDA ou por funcionário autorizado;

- O material fornecido pelo estabelecimento deverá ser verificado pelo servidor da CDA que irá acompanhar a coleta, quanto a sua qualidade;
- O Médico Veterinário Oficial da CDA deverá elaborar um plano de coleta mensal dos estabelecimentos SISP do seu respectivo Escritório de Defesa Agropecuária;
- O estabelecimento não poderá ser previamente informado sobre as datas das coletas.

4. Número de amostras e quantidade mínima

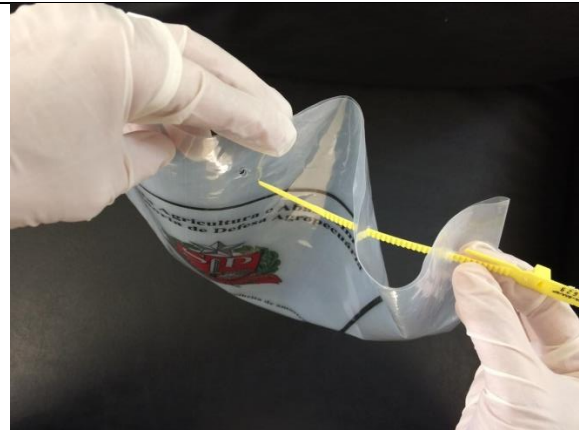
- As amostras devem ser coletadas em triplicata (prova, contraprova Empresa e contraprova CDA/SISP);
- Cada uma das amostras deve ser composta de 6 (seis) carcaças de aves congeladas.

5. Instruções sobre o procedimentos de coleta

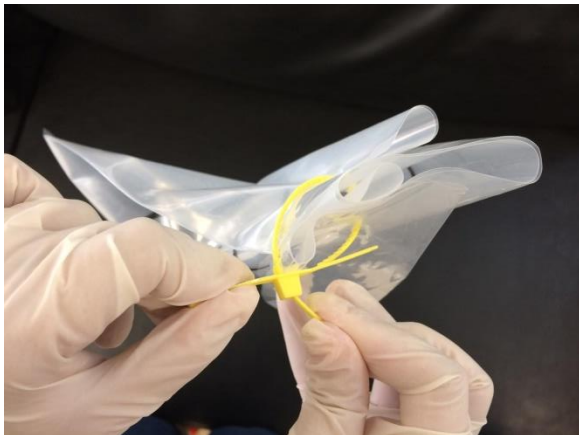
- As carcaças que compõem as três amostras deverão ser do mesmo número de lote e mesmo dia de produção. Solicita-se que sejam verificados e conferidos os lotes e datas de produção das embalagens das amostras;
- Verificar a integridade da embalagem (não pode estar furada ou rasgada);
- Coletar 3 (três) amostras do produto obedecendo a quantidade de 6 carcaças por amostra;
- As amostras devem ser coletadas após o congelamento ou em uma das câmaras de estocagem e a escolha das amostras deve ser realizada ao acaso;
- Deverão ser coletadas amostras congeladas (congelado sólido) preferencialmente a temperatura inferior a -12 °C. Entende-se por congelado sólido o produto que ao tato encontra-se solidificado pela ação do frio;
- Observar a temperatura das câmaras frias onde serão realizadas as coletas das amostras que deverão estar a -18°C (dezoito graus centígrados negativos) de acordo com o item 6.7 da Portaria MAPA nº 210 de 1998;
- É dispensado, portanto, o uso de termômetro para a coleta das amostras;
- Inserir cada amostra (composta de 6 carcaças) em sacos lacre ou sistema equivalente (saco transparente com lacre), devidamente identificada, observando o número do lacre de cada amostra;
- Optando-se por sacos plásticos com lacre, garantir que o lacre seja inviolável. É necessário passar o lacre costurando o saco plástico:



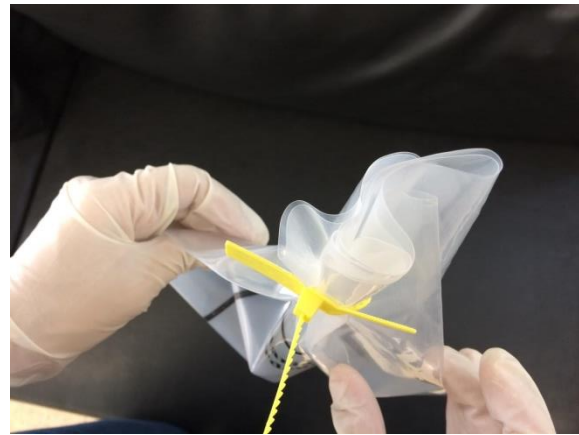
a) Confeção de furos ao longo da abertura do saco plástico.



b) Transpasse do lacre através do saco plástico de modo a “costurar” toda a abertura




c) Fechamento do lacre transpassando todos os furos contidos na parte superior do saco (abertura).



d) Finalizar correndo o lacre até seu limite máximo.

- Deixar no estabelecimento as duas amostras de contraprova (composta de 6 carcaças cada) em saco lacrado e citar os números de lacres no *Termo de coleta e encaminhamento de amostra para análise de Dripping Test em carcaça de aves;*
- Preencher atentamente o *Termo de coleta e encaminhamento de amostra para análise de Dripping Test em carcaça de aves* em 3 (três) vias;
- O *Termo de coleta e encaminhamento de amostra para análise de Dripping Test em carcaça de aves* deverá contar com:
 - ✓ Carimbo e assinatura do responsável pela coleta e do responsável pelo estabelecimento;
 - ✓ Descrição dos números dos lacres da amostra e das contraprovas;
 - ✓ Dados referentes à amostra (estabelecimento produtor, nº do SISP, marca);
 - ✓ Município da coleta;
 - ✓ Data e hora da coleta;
 - ✓ Temperatura das câmaras frias;

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO CIPOA	POP Nº 06
		DATA: 06/09/2018
	Procedimentos para envio de amostras para realização do <i>DRIPPING TEST</i>	REVISÃO: 30/11/2018

- ✓ Data de produção;
- ✓ Nº do lote de produção e
- ✓ Data de validade.

▪ Uma via do Termo de coleta e encaminhamento de amostra para análise de Dripping Test em carcaça de aves deverá ficar em posse do responsável do estabelecimento, outra via em posse do Médico Veterinário Oficial e uma terceira via encaminhada juntamente com a amostra ao laboratório credenciado;

6. Procedimento de transporte e recepção das amostras

- O tempo decorrido entre a coleta da amostra e sua chegada ao laboratório deve ser o mais breve possível, devendo ser evitada a utilização de mecanismos que impliquem estocagem intermediária entre o local da coleta e o laboratório;
- O estabelecimento deverá enviar as amostras coletadas pelo Serviço Oficial para o laboratório que realizará a análise no prazo de 5 dias úteis;
- As amostras deverão ser encaminhadas a um dos laboratórios da rede credenciada do MAPA ou ao laboratório oficial da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo (Anexo 5);
- As amostras deverão ser transportadas em caixas isotérmicas contendo gelo reciclável em quantidade suficiente para manter as amostras na condição de estado físico congelado sólido;
- Não poderá, em hipótese alguma, ter gelo livre (blocos, lâminas ou cubos) em contato com as carcaças;
- O Termo de coleta e encaminhamento de amostra para análise de Dripping Test em carcaça de aves deverá ser devidamente preenchido e a via do laboratório entregue juntamente com a amostra ao laboratório;
- No ato do recebimento das amostras será verificado o estado de congelamento das mesmas e aferida a temperatura com o termômetro infravermelho ou de superfície;
- É responsabilidade do estabelecimento a correta manutenção das amostras durante o transporte de acordo com o artigo 4º, § 2º da Resolução SAA 36;
- As amostras que estiverem com lacres violáveis, com indícios de violação, violadas ou fora do padrão serão consideradas inadequadas para análise e será solicitada uma nova coleta.

7. Crítérios de rejeição de amostras para análise

- Amostras com lacres violáveis, sem o devido transpasse através de furos realizados no saco plástico para esse fim:



a) Lacre violável: quando não é transpassado todos os furos contidos na parte superior do saco plástico



b) Lacre violável: quando oferece espaço suficiente para possibilitar a retirada da amostra sem o rompimento do lacre.




c) Lacre violável: quando o procedimento não inclui a passagem através de furos do saco plástico localizados na parte superior do saco, mas somente “abraça” a abertura do saco,



d) Lacre violável: mesmo com o lacre justo, esse poderá ser reutilizado por não necessitar de rompimento do mesmo para a retirada da amostra.

- Amostras com indício de violação (com rasgos ou nº de lacre diferente do indicado no *Termo de coleta e encaminhamento de amostra para análise de Dripping Test em carcaça de aves*);
- As amostras descongeladas, resfriadas, com pontos de descongelamento ou com qualquer indício de que tenham sofrido descongelamento e recongelamento serão descartadas como amostras inadequadas. Os indícios de descongelamento são fáceis de notar. Sempre que uma amostra é descongelada e recongelada em seguida nota-se nas superfícies externas das carcaças uma camada de gelo e sangue, além do gelo formado dentro do saco de armazenamento. Este gelo fica retido no saco, já que o mesmo encontra-se lacrado;
- As amostras que forem consideradas não conformes em relação aos critérios de recebimento

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO CIPOA	POP Nº 06
		DATA: 06/09/2018
	Procedimentos para envio de amostras para realização do <i>DRIPPING TEST</i>	


deverão ser descartadas, gerando-se um Termo de Rejeição de Amostras (TRA) que o laboratório oficial ou credenciado deverá encaminhar ao EDA responsável pela coleta e ao CIPOA, preferencialmente por via eletrônica. O modelo utilizado pelo ITAL encontra-se no Anexo 2.

8. Método de análise e emissão dos resultados

- Para determinação do líquido perdido em carcaças sem tempero de aves por degelo (*Dripping Test*) será usado o método em vigor preconizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Manual de Métodos Oficiais para Análises de Alimentos de Origem Animal, MAPA, Brasília, 2018 ISBN 978-85-7991-111-8, disponível na intranet – Formulários → Área Animal → Grupo de Defesa Sanitária Animal – GDSA → CIPOA - Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal);
- Os resultados dos ensaios serão emitidos na forma de relatório de ensaio e encaminhados via e-mail para os responsáveis pelo estabelecimento com cópia para o EDA responsável pela coleta e para o CIPOA. Os e-mails constarão no Termo de coleta e encaminhamento de amostra para análise de Dripping Test em carcaça de aves;
- A contraprova do estabelecimento e do SISP serão liberadas para o consumo se o resultado estiver em conformidade com a legislação;
- Constatada a não conformidade, o CIPOA entrará em contato com o Escritório de Defesa Agropecuária para medidas cabíveis (ver item **10. Obrigações frente a resultados não conformes**);
- Após ser notificado do resultado não conforme, o estabelecimento deve manifestar formalmente ao serviço de inspeção sua opção pela realização da análise de contraprova (Anexo 3);

9. Análise de contraprova

- É facultado ao estabelecimento interessado o direito de solicitar a análise da contraprova em período de até 15 (quinze) dias após ciência pelo mesmo do resultado da análise fiscal;
- A análise de contraprova deverá ser realizada no laboratório oficial da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo (Centro de Tecnologia de Carnes – CTC/ ITAL) mediante agendamento;
- A amostra de contraprova do estabelecimento deverá estar acompanhada de cópia de Termo de coleta e encaminhamento de amostra para análise de Dripping Test em carcaça de aves e da Solicitação de contraprova de Dripping Test (Anexo 1 e Anexo 3);
- Deve estar indicado na Solicitação de contraprova de Dripping Test a opção da análise de contraprova (contraprova da empresa ou contraprova CDA/SISP) (Anexo 3);
- Na ocorrência de resultado conforme da amostra de contraprova da empresa, deverá ser encaminhada para análise a amostra de contraprova CDA/SISP, cujo resultado servirá como critério

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO CIPOA	POP Nº 06
		DATA: 06/09/2018
	Procedimentos para envio de amostras para realização do <i>DRIPPING TEST</i>	

de desempate.

10. Obrigações frente a resultados não conformes

- Em caso de resultados não conformes, o Médico Veterinário Oficial deverá entregar cópia do resultado da análise ao responsável legal do estabelecimento ou responsável técnico que deverá assinar e datar uma via para comprovar recebimento e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes;
- Em caso de ausência dos responsáveis pelo estabelecimento no momento da notificação, pode-se utilizar o recurso de envio da notificação por correio com aviso de recebimento (AR);
- Quando utilizar o recurso mencionado acima, anexar a via do AR ao processo;
- O Médico Veterinário Oficial do EDA deverá fiscalizar o estabelecimento e verificar os registros do programa de autocontrole (Anexo 6);
- O Médico Veterinário Oficial deverá aplicar as sanções previstas no Decreto Estadual nº. 36.964, Artigo 12, inciso X, alínea a (3.500 UFESP);
- O estabelecimento que apresentar não conformidades nas análises estará sujeito a alteração da frequência de monitoramento e fiscalização.

11. Recomendações

Todos os estabelecimentos que produzem ave congelada deverão contatar o laboratório oficial ou credenciado que irá realizar as análises. Dentre os laboratórios oficiais da Secretaria da Agricultura, o Centro de Tecnologia de Carnes do ITAL possui um escopo que inclui o *Dripping Test*.

As datas de coleta deverão ser estabelecidas internamente por cada EDA, de acordo com seu planejamento mensal, devendo ser realizado na frequência determinada pelo CIPOA, conforme artigo 3º da resolução 36/2018, que agora é mensal para todos os estabelecimentos listados na tabela 1.

12. Bibliografia consultada

- Resolução SAA 36 de 21/08/2018
- Portaria MAPA nº 210 de 10/11/1998
- Manual de Métodos Oficiais para Análises de Alimentos de Origem Animal, MAPA, Brasília, 2018 ISBN 978-85-7991-111-8



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
CIPOA**

**Procedimentos para envio de amostras para
realização do *DRIPPING TEST***

POP N° 06
DATA: 06/09/2018
REVISÃO: 30/11/2018

Bruno Bergamo Rufollo - Diretor Substituto
Thiago Braga Izidoro - Assistente de Planejamento B
Sara Lima Santos – Assistente de Planejamento B
Mônica Fagundes – Assistente de Planejamento B



Anexo 1

**TERMO DE COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA
PARA ANÁLISE DE DRIPPING TEST EM CARCAÇA DE AVES**

EDA:	MÊS/ANO:
E-mail do EDA: _____@cda.sp.gov.br	E-mail do MV: _____@cda.sp.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social:	CNPJ:
Marca:	SISP:
Endereço:	
Município:	
Telefone:	E-mail:
Responsável legal pelo Estabelecimento:	
RT do Estabelecimento:	CRMV-SP N°
Local de coleta***:	

Amostra* (Prova)	Identificação das Carcaças (Data de fab./ Lote/ Validade)	T (°C)**	Hora	Lacre
01			__h: __min	n°: _____

Amostra* (contraprova)	Identificação das Carcaças (Data de fab./ Lote/ Validade)	T (°C)**	Hora	Lacre
02			__h: __min	n°: _____

Amostra* (contraprova SISP)	Identificação das Carcaças (Data de fab./ Lote/ Validade)	T (°C)**	Hora	Lacre
03			__h: __min	n°: _____

* Cada amostra corresponde a seis carcaças de aves. ** Registro da Temperatura da Câmara fria no momento da coleta. ***Identificar o local de coleta (Câmara de congelamento ou Túnel de congelamento).

Local: _____

Data: ____/____/____

<hr/> Responsável pela Coleta Assinatura e Carimbo	<hr/> Responsável pelo Estabelecimento Assinatura e Carimbo
--	---

AO LABORATÓRIO SOLICITA-SE ENCAMINHAR OS LAUDOS E EVENTUAIS TERMOS DE REJEIÇÃO DE AMOSTRAS PARA: cipoa@cda.sp.gov.br E PARA O MAIL DO EDA CITADO ACIMA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Anexo 2

TERMO DE REJEIÇÃO DE AMOSTRAS (TRA)
DRIPPING TEST

As amostras relacionadas foram devolvidas por:

- Ausência de Termo de Coleta;
 Amostras com Indício de Violação;
 Amostras Descongeladas, Resfriadas, com Pontos de Descongelamento ou com Indício de Descongelamento;
 Falta de Identificação (Lacre);
 Lacre violável
 Outros _____

ESTABELECIMENTO PROCEDENTE	
Razão Social:	CNPJ:
Marca:	SISP:
Endereço:	
Município:	E-mail:
EDA:	E-mail EDA:

Campinas, ____ de _____ de _____.

Ass. Portador das Amostras RG:	Ass. Funcionário do ITAL- SP (Carimbo)
-----------------------------------	---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Anexo 3

SOLICITAÇÃO DE CONTRAPROVA DE *DRIPPING TEST*

Ao ITAL:

Eu, _____ (responsável legal) _____,
RG n° _____ CPF _____, responsável legal pelo
estabelecimento _____ (razão social) _____, CNPJ
_____ venho solicitar a realização de exame de
CONTRAPROVA de *Dripping Test* das amostras da marca
_____, lacre n°
_____ colhidas em ____/____/____
conforme cópia de Termo de Coleta em anexo. Informo que o assistente técnico
_____ (nome) _____, RG n° _____ CPF
_____ comporá a comissão pericial. No caso de impossibilidade de
comparecimento, o mesmo será substituído por _____ (nome) _____,
RG n° _____ CPF _____.

Contraprova Empresa

Contraprova CDA/SISP

Assinatura do interessado: _____

Local: _____ Data ____ / ____ / ____.

Ciente: _____

Responsável Técnico
(Assinatura e Carimbo)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Anexo 4

Tabela 1 – Lista dos estabelecimentos que produzem aves congeladas

SISP	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	EDA
1517	Indústria e Comércio do Sítio LTDA	Arealva	EDA de Bauru
1482	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais do Abate de Louveira	Louveira	EDA de Campinas
1439	Avícola Prearo LTDA	Bariri	EDA de Jaú
1514	Bello Alimentos LTDA	Itapuú	EDA de Jaú
1544	Polifrigor S/A Indústria E Comércio De Alimentos	Itapuú	EDA de Jaú
1412	Fricock Frigorificação Avic. Ind. e Com. LTDA	Rio Claro	EDA de Limeira
450	Frigorífico Avícola Família LTDA	Itapira	EDA de Mogi-Mirim
1453	Avícola Dacar Ltda	Tietê	EDA de Piracicaba
1543	Frangoeste Avicultura LTDA	Tietê	EDA de Piracicaba
259	Villa Costina Frangos LTDA	São José do Rio Pardo	EDA de São João da Boa Vista
1374	Abatedouro Avícola Carraro LTDA	Mococa	EDA de São João da Boa Vista
1564	O Caipira Indústria e Comércio de Alimentos LTDA	Caconde	EDA de São João da Boa Vista
357	Confina Alimentos Industrial LTDA	Poloni	EDA de São José do Rio Preto
1120	Frango Nutribem LTDA	Nova Aliança	EDA de São José do Rio Preto
97	Abatedouro de Aves California LTDA	Pirangi	EDA de Barretos

Fonte: GEDAVE – consulta em 11/09/2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Anexo 5

Laboratórios Credenciados do Ministério da Agricultura Pecuária de Abastecimento (MAPA) no Estado de São Paulo

CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS

Endereço: Rua Itapeva, 142 Bairro: Bela Vista CEP: 01.332-000 Cidade: São Paulo/SP Fone/Fax: (11) 3284 8744

Responsável pela Direção do Laboratório: Cely Teixeira Rico

E-mail: cely@cerelab.com.br

TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA

Endereço: Av. Aratãs, nº 754 Bairro: Moema CEP: 04.081-004 Cidade: São Paulo/SP

Fone/Fax: (11) 5097 7888

Responsável pela Direção do Laboratório: Marcelo Pasquali Pacheco

E-mail: marcelo.pacheco@tuv-sud.com.br

LACI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E CONTROLE INDUSTRIAL

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, nº 1925 Bairro: Jardim Aeroporto CEP: 16.401-371 Cidade: Lins/SP

Fone/Fax: (14) 3533-3304

Responsável pela Direção do Laboratório: Wilson Duarte da Silva

E-mail: wilson.duarte@ceteclins.com.br

FOOD INTELLIGENCE

Endereço: Rua Pássaro e Flores, nº 141 Bairro: Jardim das Acácias CEP: 04.704-000 Cidade: São Paulo/SP

Fone/Fax: (11) 5049-2772

Responsável pela Direção do Laboratório: Aldo Baccarin

E-mail: aldo@foodintelligence.com.br

HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Endereço: Rua Comendador Abílio Soares, nº 200 Bairro: Jardim América CEP: 18.046-690

Cidade: Sorocaba/SP

Fone/Fax: (15) 3229-3216

Responsável pela Direção do Laboratório: Clemente Reinaldo Sannazzaro

E-mail: hidrolabor@hidrolabor.com.br

Laboratórios Credenciados do Ministério da Agricultura Pecuária de Abastecimento (MAPA) no Estado de Minas Gerais

IBERPHARM DO BRASIL

Endereço: Rua Mozart da Silva Pinto, nº 174 Bairro: Jardim Chamonix CEP: 37.750-000

Cidade: Machado/MG

Fone/Fax: (35) 3295-3323

Responsável pela Direção do Laboratório: Marcelo Marcos Franco E-mail:

marcelo.franco@iberpharm.com.br

Laboratórios Credenciados do Ministério da Agricultura Pecuária de Abastecimento (MAPA) no Estado de Mato Grosso

LAPOA/MT

Endereço: Rua Benedita Bernardina Curvo, nº 82 Bairro: Ponte Nova CEP: 78.115-115

Cidade: Várzea Grande/MT



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Fone/Fax: (65)3685 9824 / 3685 2529 / 3685 0807 / 3685 0307

Responsável pela Direção do Laboratório: Antônio Carlos Carvalho de Sousa

E-mail: financeiro@lapoa.com.br

**Laboratórios Credenciados do Ministério da Agricultura Pecuária de Abastecimento
(MAPA) no Estado do Paraná**

LANALI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS

Endereço: BR 467, Km 07 Bairro: Canadá CEP: 85.813-450 Cidade: Cascavel/PR

Fone/Fax: (45) 3223 3330

Responsável pela Direção do Laboratório: Marcelo Rizzotto

E-mail: marcelorizzotto@hotmail.com

CONSULTAR ATUALIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA REDE CREDENCIADA DO
MAPA DISPONÍVEL EM: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios/laboratorios-credenciados/analises-fisico-quimicas-de-alimentos-de-origem-animal-e-agua>

Laboratório da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

ITAL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

CTC - Centro de Tecnologia de Carnes

Endereço: Av. Brasil, 2880, Campinas, SP - CEP 13070-178

Fone/Fax: (19) 3743 1880 / 1886

E-mail: ctc@ital.sp.gov.br



Anexo 6

Instruções para verificação do Programa de Autocontrole para Prevenção e Controle de Absorção de Água em Carcaças de Aves em Abatedouro de Aves

Responsabilidades

- Cabe à administração da empresa garantir o pleno funcionamento deste **Programa de Autocontrole**, criando condições para que seus colaboradores possam manter o mesmo em funcionamento.
- Cabe ao Responsável Técnico elaborar, treinar, implementar, monitorar, indicar os responsáveis por realizar cada ação, propor ações corretivas em casos de desvios e revisar este Programa de Autocontrole.
- Cabe ao SISP fiscalizar a aplicação deste programa.

Controle de Temperatura da água no Pré-resfriamento

- Deve ser realizado o monitoramento da temperatura da água no pré-chiller e chiller. Os padrões de temperatura do pré-chiller e chiller são: máximo 16° e 4°C, respectivamente.
- O tempo máximo de permanência da carcaça no pré-chiller deve ser de 30 minutos.
- O monitoramento do tempo de permanência das carcaças no pré-chiller deve ser realizado concomitantemente ao teste de absorção, devendo o tempo ser cronometrado desde o momento de ingresso das carcaças do teste de absorção até a saída de todas estas carcaças do primeiro estágio de pré-resfriamento.
- Esta medida impede que ocorra desvios no tempo de permanência das carcaças no pré-chiller sem que haja o controle de absorção nos produtos compreendidos neste intervalo de tempo.
- É proibida a permanência de carcaças nos tanques de resfriamento durante os intervalos de trabalho.

Renovação contínua de Água contra corrente

- A renovação de água em tanques de pré-resfriamento deve ser constante e em sentido contrário à movimentação das carcaças (contracorrente), durante os trabalhos, na proporção mínima de 1,5 litros por carcaça no primeiro estágio e 1 litro no último estágio sendo monitorados por hidrômetros.

Borbulhamento

- É o processo utilizado para ajudar na limpeza das carcaças, provocando um aumento na velocidade de resfriamento e de absorção de água pelas carcaças, o que exige certo cuidado na sua utilização.
- O ar proveniente da injeção de ar para os tanques deve estar filtrado, havendo a necessidade e/ou troca deste filtros periodicamente conforme sua necessidade.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Gotejamento

- Tem o objetivo de eliminar o excesso de água absorvida na carcaça durante o processo de pré-resfriamento.
- O tempo (3 a 5 minutos) e a forma de gotejamento devem ser definidos e monitorados pela empresa, devendo ter um tempo mínimo que garanta a manutenção do índice de absorção de água pela carcaça dentro do limite máximo permitido (8%), independente da existência de outras linhas de produção.
- Como exemplo, o gotejamento pode ser realizado com as carcaças suspensas pelas asas ou pescoço, em equipamento de material inoxidável, dispondo de calha coletora de água de gotejamento, suspensa e disposta ao longo do transportador.

***Dripping Test* - Teste de Gotejamento**

- A periodicidade mínima de monitoramento utilizando a rede laboratorial oficial ou credenciada deve ser mensal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Check List para verificação do Programa de Autocontrole para Prevenção e Controle de Absorção de Água em Carcaças de Aves em Abatedouro de Aves

O quê	Como	Quando	Consta no Programa?	Há registros?
Controle de temperatura de água no Pré-resfriamento	Inspeção visual do termorregistrador	A cada 2 horas, aproximadamente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Tempo de permanência de carcaças no pré-chiller	Inspeção visual	A cada 2 horas, aproximadamente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Renovação contínua de Água contra corrente	Inspeção visual dos hidrômetros	A cada 2 horas, aproximadamente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Borbulhamento	Inspeção visual	A cada 2 horas, aproximadamente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Gotejamento	Inspeção visual	A cada 2 horas, aproximadamente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Método de Controle Interno (MCI) - Teste de Absorção	Inspeção visual dos testes da amostra composta por 10 carcaças	A cada 2 horas, aproximadamente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não